

---

**S.R. DO AMBIENTE E DO MAR**  
**Despacho n.º 688/2011 de 6 de Junho de 2011**

---

Considerando que através da Resolução do Conselho do Governo n.º 138/2010, de 13 de Setembro de 2010 foi autorizada a abertura do procedimento por concurso público para a “Empreitada de Construção do Centro de Processamento de Resíduos e do Centro de Valorização Orgânica por Compostagem da Ilha de Santa Maria”, com o preço base estimado de € 5.000.000,00 (cinco milhões de euros).

Considerando que, na qualidade de Secretário Regional do Ambiente e do Mar, autorizei o procedimento de formação de contratos de empreitadas de obras públicas através do concurso público internacional n.º 3/SRAM/2010 para a celebração de contrato de empreitada de obras públicas para a “Empreitada de Construção do Centro de Processamento de Resíduos e do Centro de Valorização Orgânica por Compostagem da Ilha de Santa Maria”, do qual foi publicado o anúncio de procedimento n.º 5485/2010, no Diário da República n.º 232, II Série, de 30 de Novembro de 2010, bem como no Jornal Oficial da União Europeia, Suplemento 242, de 14 de Dezembro de 2010, anunciado sob o número 2010/S 242-369676.

Considerando que, no n.º 2 da referida Resolução, me foram delegadas, com faculdade de subdelegação, as competências para proceder à adjudicação, aprovar a minuta do contrato a celebrar e nele outorgar em representação da região, bem como, praticar todos os demais actos atinentes a este procedimento e que, nos termos da lei, sejam cometidos à entidade adjudicante.

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 36.º e seguintes Código do Procedimento Administrativo e dos artigos 73.º, 98.º, 106.º, 109.º, 130.º, 147.º e 148.º, todos do Código dos Contratos Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, aplicado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/A, de 28 de Julho, na redacção conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2009/A, de 6 de Agosto, determino:

1 - Subdelegar, sem a faculdade de subdelegação, no Director Regional do Ambiente, José Carlos Correia de Lemos Bettencourt, as competências para, no âmbito do procedimento pré-contratual, proceder à adjudicação, aprovar a minuta do contrato a celebrar e nele outorgar em representação da Região, bem como para praticar todos os demais actos que, nos termos do Código dos Contratos Públicos, sejam cometidos à entidade adjudicante.

2 - O presente despacho produz efeitos imediatos.

30 de Maio de 2011. - O Secretário Regional do Ambiente e do Mar, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.